



DECRETO Nº 115/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1498/2016, de 24/11/2016, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 25/11/2016, edição de nº 1135, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 383.500,00 (Trezentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

| | |
|--|-------------------|
| 04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO | |
| 04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ | 30.000,00 |
| 86 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação | |
| 04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL | |
| 123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL | |
| 3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ | 10.000,00 |
| 106 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais | |
| 123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB | |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 297.000,00 |
| 113 FONTE: 101 FUNDEB 60 | |
| SOMA.....R\$ | 337.000,00 |
| 07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL | |
| 07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS | |
| 154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 15.000,00 |
| 301 FONTE: 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública | |
| 3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ | 1.500,00 |
| 302 FONTE: 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública | |
| SOMA.....R\$ | 16.500,00 |
| 10. SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA | |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ | 20.000,00 |
| 331 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) | |
| 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ | 5.000,00 |
| 334 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) | |
| SOMA.....R\$ | 25.000,00 |
| 11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO | |
| 11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO | |
| 226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL | |
| 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ | 5.000,00 |
| 363 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) | |
| SOMA.....R\$ | 5.000,00 |
| TOTAL.....R\$ | 383.500,00 |

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

| | |
|--|------------------|
| 02. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO | |
| 02.01. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO | |
| 041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 25.000,00 |
| 12 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) | |
| SOMA.....R\$ | 25.000,00 |
| 04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO | |
| 04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL | |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 60.000,00 |
| 67 FONTE: 102 FUNDEB 40 | |
| 3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ | 12.000,00 |
| 69 FONTE: 102 FUNDEB 40 | |



| | |
|--|------------|
| 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ | 6.760,00 |
| 77 FONTE: 103 sobre Transferências Constitucionais | |
| 123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB | |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 50.000,00 |
| 79 FONTE: 102 FUNDEB 40 | |
| 3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ | 67.000,00 |
| 82 FONTE: 101 FUNDEB 60 | |
| 3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ | 14.000,00 |
| 83 FONTE: 102 FUNDEB 40 | |
| 123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ | 7.000,00 |
| 85 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação | |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ | 23.000,00 |
| 89 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação | |
| 123660010.2.067000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA | |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 9.000,00 |
| 97 FONTE: 101 FUNDEB 60 | |
| 3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ | 1.500,00 |
| 98 FONTE: 101 FUNDEB 60 | |
| 123670010.2.064000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB | |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 30.000,00 |
| 99 FONTE: 101 FUNDEB 60 | |
| 3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ | 7.000,00 |
| 100 FONTE: 101 FUNDEB 60 | |
| 123670010.2.101000 PROGRAMA DE ENSINO A EXCEPCIONAIS / APAE | |
| 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ | 3.240,00 |
| 101 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais | |
| 04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL | |
| 123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB | |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 16.000,00 |
| 114 FONTE: 102 FUNDEB 40 | |
| 3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ | 27.000,00 |
| 115 FONTE: 101 FUNDEB 60 | |
| 3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ | 3.500,00 |
| 116 FONTE: 102 FUNDEB 40 | |
| SOMA.....R\$ | 337.000,00 |
| 07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL | |
| 07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS | |
| 154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA.....R\$ | 16.500,00 |
| 304 FONTE: 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública | |
| SOMA.....R\$ | 16.500,00 |
| 11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO | |
| 11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO | |
| 226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL | |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ | 5.000,00 |
| 362 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) | |
| SOMA.....R\$ | 5.000,00 |
| TOTAL.....R\$ | 383.500,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

**Publicado (a) no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1327 Página: 85-86 Ano: VI

Data: 29/08/2017

Roberto da Silva
Prefeito Municipal